

**PROGRAMA**

**MODELAR**

**MANUAL DE APOIO AO  
PROCESSO DE CANDIDATURA**

## **MANUAL DE APOIO AO PROCESSO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA MODELAR**

O Programa MODELAR tem como objectivo a atribuição de apoio financeiro pelas Administrações Regionais de Saúde, I.P., a Pessoas Colectivas Privadas sem Fins Lucrativos, no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, adiante designada por RNCCI, relativamente a projectos que respondam a necessidades identificadas para o desenvolvimento da RNCCI.

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, foi criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho. O objectivo geral da RNCCI é a prestação de cuidados continuados integrados a pessoas que, independentemente da idade, se encontram em situação de dependência.

Este manual tem como objectivo apoiar as entidades beneficiárias na apresentação de candidaturas ao Programa MODELAR, não dispensando a consulta à legislação aplicável, nomeadamente a Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio

**O processo de candidatura é composto por:**

- I – Formulário de candidatura**
- II – Elementos informativos**

## I - Formulário de candidatura

Instruções de apoio para o preenchimento do Formulário de Candidatura.

### 1 – Identificação do processo

Este ponto é para ser preenchido pela Administração Regional de Saúde.

### 2 – Identificação da entidade beneficiária

#### A - Dados gerais

Nome ou Designação social – Identificação através do nome constante do pacto social ou dos estatutos da entidade beneficiária do projecto.

N.º de Identificação fiscal (NIF) - Número de identificação da entidade beneficiária enquanto sujeito passivo perante a Administração fiscal.

Morada, Localidade, Código postal, Concelho, Distrito – Elementos relativos à sede da entidade beneficiária do projecto.

NUTS II, NUTS III - As NUTS (Nomenclaturas de Unidades Territoriais - para fins Estatísticos) designam as sub-regiões estatísticas em que se divide o território dos países da União Europeia, incluindo o território português. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 105/2007 da Comissão de 1 de Fevereiro de 2007, e Decreto-Lei n.º 68/2008, de 14 de Abril. Estes dados são referentes à localização da sede da entidade beneficiária do projecto.

Telefone, Fax, Endereço electrónico – Elementos relativos à sede da entidade beneficiária do projecto.

Formas das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) – Seleccionar apenas a opção que identifique a natureza jurídica da entidade beneficiária.

Actividade(s) económica(s) – Indicação das actividades económicas desenvolvidas pelo promotor. No campo CAE pretende-se o Código da Actividade Económica, de acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas – Rev. 2.1 (Decreto-Lei n.º 197/2003, de 27 de Agosto) e a respectiva designação. A indicação da % deverá ser relativa ao *Volume de Negócios* do ano fiscal anterior ao da candidatura.

Data de Constituição – Data em que foi constituída a entidade beneficiária.

#### B – Outros apoios financeiros públicos ao investimento recebidos nos últimos 5 anos

Devem mencionar os apoios financeiros públicos, comunitários e nacionais, recebidos nos últimos 5 anos.

#### C – Dados históricos do promotor

Inscrever os valores em cada uma das componentes mencionadas, tendo em conta que o ano n é o ano de entrega de candidatura.

### **3 – Identificação do projecto**

#### **A – Designação do Projecto**

Nome ou designação, sucinta, do projecto candidato.

#### **B – Tipo de Projecto**

Seleccionar um dos tipos de projecto elegíveis, de acordo com o artigo 6º do Regulamento do Programa Modelar, aprovado pela Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio.

#### **C – Duração do Projecto**

Seleccionar se o projecto é plurianual ou pontual, de acordo com o prazo definido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro.

#### **D – Tipos de Unidade**

Seleccionar o tipo de unidade a que se pretendem candidatar. Devem consultar o Decreto-Lei n.º 101/2006 de 6 de Junho, que criou a RNCCI.

#### **E – Calendarização Prevista**

Para o preenchimento dos campos abaixo indicados, devem ter em consideração o seguinte.

Data prevista de início do projecto – Data prevista para o início da realização do investimento, que é considerada a data da primeira factura relativa ao investimento afecto ao projecto.

Data prevista de conclusão do projecto - Data prevista para a conclusão da realização do investimento, que é considerada a data do último recibo relativo a investimento afecto ao projecto.

Data prevista de entrada em funcionamento - Data prevista para a entrada em funcionamento da unidade a que se candidatam.

#### **F – Localização do Projecto**

Morada, Localidade, Código postal, Concelho, Distrito – Elementos relativos à localização do projecto de investimento candidato.

NUTS II, NUTS III - As NUTS (Nomenclaturas de Unidades Territoriais - para fins Estatísticos) designam as sub-regiões estatísticas em que se divide o território dos países da União Europeia, incluindo o território português. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 105/2007 da Comissão de 1 de Fevereiro de 2007, e Decreto-Lei n.º 68/2008, de 14 de Abril. Estes dados são referentes à localização do projecto de investimento candidato.

#### **G – Responsável do Projecto**

Nome, Função, Telefone, Fax, E-mail – Elementos de identificação do responsável pelo projecto de candidatura e que irá ser o interlocutor privilegiado para eventuais esclarecimentos, junto da Administração Regional de Saúde.

#### **4 – Caracterização do Projecto**

Descrição sucinta do projecto e seus objectivos:

- Elaborar uma breve descrição do projecto;
- Identificar os objectivos que se propõem atingir;
- Descrever a (s) actividade(s) que vão ser melhoradas ou criadas;
- Justificar a necessidade do investimento;
- Caracterizar a população-alvo;

**Nota:** Atento o espaço limitado para descrição do projecto considera-se possível a entrega de um documento anexo/complementar. No entanto, não deverá ultrapassar as 10 páginas.

#### **5 – Investimento e Financiamento do Projecto**

##### **A – Plano de Investimento**

Repartir o investimento total e elegível previsto para a candidatura, por ano e por componente de investimento, conforme as datas de início e fim previstas para a realização do investimento.

##### **B – Plano de Financiamento**

Identificar quais as fontes de financiamento do projecto. Salienta-se que o montante do “Apoio Financeiro” deve ter em atenção os limites mencionados no artigo 8.º do regulamento do programa modelar.

Componentes do financiamento:

- Fundo Social: integra o valor do património líquido existente, na data da constituição da Instituição ou no início do 1.º ano de aplicação do Plano de Contas das IPSS.
- Auto financiamento \*: corresponde aos fundos financeiros libertados pela actividade da empresa e que ficam disponíveis para financiar a realização de investimentos.
- Capitais Alheios: – por exemplo – “dívidas a instituições de crédito”, mencionar qual a instituição de crédito ou se já efectuaram alguma diligência para solicitar crédito; no caso de “Capitais Alheios – Outros”, mencionar se existe apoio das Câmaras Municipais, entidades privadas, etc.
- Apoio Financeiro: trata-se do valor a que a entidade se está a candidatar, por exemplo, se o investimento elegível for de 600.000€ o apoio financeiro a que se candidatam é 75% desse valor, ou seja 450.000€. Salienta-se que o montante do apoio financeiro, deve ter em atenção o limite mencionado no art. 8.º do regulamento do programa modelar, ou seja 750.000€.

\* Refere-se que no caso de IPSS a componente “Auto financiamento” deve ser entendida como equivalente às rubricas de Reservas do Plano de Contas das IPSS.

##### **C – Fundamentação das Fontes de Financiamento**

Justificar as fontes de financiamento do projecto. A entidade beneficiária deve assegurar o montante do projecto que não irá ser financiado pelo Programa Modelar

## **D – Classificação dos Investimentos**

Descrição do investimento – Descrição do investimento a realizar.

Montante do investimento Total – Inscrever qual o montante do investimento a realizar, mencionado no campo anterior.

Nome do fornecedor / N.º factura, Factura proforma ou Orçamento – Mencionar o nome do fornecedor ou da empresa fornecedora e inscrever qual o número da factura, factura proforma ou orçamento que identifica o investimento a realizar.

Calendário de aquisição – Referir qual a data (mês–ano) prevista para a realização do investimento descrito.

Componentes do plano de investimento – Identificar quais as componentes mencionadas no ponto **A - Plano de investimento** a que fica afecto o investimento mencionado. Devem identificar pelo número a que corresponde, não sendo necessário inserir o nome da componente.

Conforme o quadro seguinte:

- 1 = Construção de raiz e/ou construção de ampliação
- 2 = Construção de remodelação
- 3 = Estudos e projectos
- 4 = Equipamentos e instrumentos médicos
- 5 = Equipamento informático e/ou de comunicação
- 6 = Equipamentos gerais incluindo mobiliário
- 7 = Outros

## **6 – Recursos Humanos**

### **A - Criação de postos de trabalho**

Pretende-se, neste quadro, informação sobre os Recursos Humanos da entidade beneficiária existentes pré-candidatura e a criar como consequência da realização do projecto, este devem estar devidamente identificados pela “Área Funcional”. Esta informação é referente aos postos de trabalho inscritos na Segurança Social.

Relativamente aos postos de trabalho existentes, deve estar de acordo com a folha de pagamentos entregue na Segurança Social no último mês do ano fiscal anterior à apresentação da candidatura.

### **B - Distribuição dos postos de trabalho a criar**

Deverá ser indicado o número de postos de trabalho a criar, divididos por Nível de Qualificação, de acordo com os níveis identificados na Decisão n.º 85/368/CEE de Julho de 1985. E ainda, divididos por Homem e Mulher.

## **7 – Compromisso e Certificação da Entidade Beneficiária**

O formulário de candidatura deve ser assinado por quem tenha poderes para obrigar a entidade e competências para o acto.

### **II – Elementos informativos**

Para formalizar a candidatura ao Programa Modelar, devem ser entregues simultaneamente com o Formulário de Candidatura, os seguintes elementos:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d) e f) do artigo 5.º do regulamento do programa modelar;
- Declaração sob compromisso de honra relativamente à situação prevista na alínea c) do mesmo artigo;
- Documentos comprovativos da regular situação contributiva perante a segurança social a administração fiscal prevista na alínea e) do artigo 5.º ou declaração de autorização de consulta dessa informação por parte da ARS, nos termos da lei;
- Declaração sob compromisso de honra relativa ao preenchimento do requisito enunciado no n.º 1 do artigo 7.º do regulamento do programa modelar e informação da autarquia a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo;
- Documentos comprovativos da capacidade financeira do candidato para suportar o financiamento do projecto na parte que excede o apoio financeiro concedido nos termos do presente regulamento;

No caso de projectos que envolvam a realização de obras de construção, deve ainda a candidatura ser instruída com:

- O estudo prévio de arquitectura ou elementos de fase posterior do projecto técnico, incluindo peças escritas e desenhadas de forma a permitir a fácil apreciação das soluções propostas pelo autor do projecto e sua comparação com as exigências do programa funcional, acompanhado no mínimo dos seguintes elementos:

- i)* Memória descritiva e justificativa;
- ii)* Elementos gráficos sob a forma de plantas, alçados e cortes longitudinais e transversais abrangendo o núcleo edificado e o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das quotas de diversos pisos e pavimento exterior envolvente, em escala apropriada, que explicitem a implantação do edifício, a sua integração urbana, os acessos, as necessidades de infra-estruturas, bem como a organização interna dos espaços, a interdependência de áreas e volumes, a compartimentação genérica e os sistemas de circulação;
- iii)* Estimativa do custo da obra.